



Município de Guairá

Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 – Guairá – SP – 14.790-000
CNPJ: 48.344.014.0001/59 - Fone: (017) 3332-5100
www.guaira.sp.gov.br



DIRETORIA DE COMPRAS TERCEIRO SETOR E PARCERIAS

13019.guaira.sp@gmail.com

PROCESSO N.º 186/2019

INEXIGIBILIDADE N.º 15/2019

OBJETO: Mecânico de bombas, motores, compressores e equipamentos de transmissão

ANÁLISE DA PROPOSTA

EIXO: formação profissional

CARGA HORÁRIA: 800 horas

VIGÊNCIA: 24 meses

VALOR: R\$ 59.782,25

META: 16 jovens

PER CAPTA: R\$ 149,45

DATA DO PROTOCOLO: 26/11/2019

É importante que a OSC demonstre o perfil/realidade da demanda a ser atendida pela proposta, devendo descrevê-la na justificativa. Considerando o êxito da proposta é de relevância citar o número de jovens que foram absorvidos pelo mercado de trabalho ao longo da trajetória desse curso, tal fator demonstrará a importância da continuidade dessa proposta.

As atividades terão o seguinte cronograma:

Oficina de aprendizagem	2ª	3ª	4ª	5ª	6ª
Ano 1	12h às 15h	12h às 15h	12h às 16h	12h às 14h	12h às 14h
	7h às 13h	12h às 15h	7h às 13h	12h às 15h	7h às 13h
Ano 2	Será realizado 3 (três) vezes na semana atividade prática de trabalho na empresa Colorado no período matutino.				

A proposta em como impacto do benefício social: atender 16 jovens e oportunizar aprendizagem e aproveitamento com inclusão no mercado de trabalho (Primeiro Emprego).

A OSC possui imóvel próprio no valor de R\$ 2.809.000,00; com sala de aula, sala que comporta a oficina mecânica e sala de oficina ferramentaria.

A parceria para a execução dessa proposta demonstra-se vantajosa a Administração Pública, possibilitando o acesso a qualificação profissional de forma rápida e inclusão no mercado de trabalho.

PARECER

Considerando todos os aspectos dessa proposta a comissão de monitoramento e avaliação considera viável o ajuste e submete a autoridade competente.

Guairá/SP, 20 de dezembro de 2019.

Elaine Cr. dos Santos Rosa
Comissão de seleção

Sumara Alves Ribeiro
Comissão de Seleção

Vânia Tostes
Comissão de Seleção



Município de Guairá

Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 – Guairá – SP – 14.790-000
CNPJ: 48.344.014.0001/59 - Fone: (017) 3332-5100
www.guaira.sp.gov.br



DIRETORIA DE COMPRAS TERCEIRO SETOR E PARCERIAS

13019.guaira.sp@gmail.com

ATA DE SELEÇÃO DE PROPOSTA

Reuniram-se no dia 20/12/2019, às 10 horas, na sala do terceiro setor a comissão de seleção da proposta referente ao curso de qualificação profissional "Mecânico de bombas, motores, compressores e equipamentos de transmissão". O plano de trabalho de trabalho está elaborado a contento e demonstram as informações necessárias em acordo a Lei Federal n.º 13.019/2014. Demonstraram capacidade operacional e capacidade técnica. Apresentaram os orçamentos vinculados as despesas. Diante da análise a comissão teve o parecer favorável à proposta apresentada. Nada mais havendo para tratar a reunião foi encerrada e assinada pelos membros da comissão.

Elaine Cr. dos Santos Rosa
Comissão de seleção

Sumara Alves Ribeiro
Comissão de Seleção

Vânia Tostes
Comissão de Seleção



Município de Guaíra

Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 – Guaíra – SP – 14.790-000
CNPJ: 48.344.014.0001/59 - Fone: (017) 3332-5100
www.guaira.sp.gov.br



DIRETORIA DE COMPRAS TERCEIRO SETOR E PARCERIAS

13019.guaira.sp@gmail.com

PROCESSO N.º 186/2019

INEXIGIBILIDADE N.º 15/2019

OBJETO: Mecânico de bombas, motores, compressores e equipamentos de transmissão

ANÁLISE DA PROPOSTA

EIXO: formação profissional

CARGA HORÁRIA: 800 horas

VIGÊNCIA: 24 meses

VALOR: R\$ 59.782,25

META: 16 jovens

PER CAPTA: R\$ 149,45

ANÁLISE

Em análise ao Plano de Trabalho e ao Parecer da Comissão de Seleção o parecer é favorável ao desenvolvimento da proposta, pois o benefício social é demonstrado pelos outros processos desenvolvidos em parceria com a OSC em questão.

Considerando a parceria da OSC com a Usina Colorado, o processo será vinculado ao Artigo 31 da Lei Federal n.º 13.019/2019:

Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando: (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)

I - o objeto da parceria constituir incumbência prevista em acordo, ato ou compromisso internacional, no qual sejam indicadas as instituições que utilizarão os recursos;

O investimento na juventude e em programas que oportunizem a qualificação profissional e o acesso ao mercado de trabalho são essenciais para o desenvolvimento do município, propiciando ação preventiva em situações de risco a esse público.

Guaíra/SP, 06 de janeiro de 2020.

Sérgio Suzuki
Diretor de Desenvolvimento Econômico